

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA  
003/2010**

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, Organização Social de direito privado, por intermédio do seu Diretor Presidente, faz saber que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA** com o objetivo de contratar pessoal, para o quadro docente das Faculdades de Tecnologia CENTEC – FATEC, Instituições de Ensino Superior, suas mantidas, e dos Centros Vocacionais Técnicos – CVTEC, escolas de formação de profissionais Técnicos de Nível Médio, unidades operacionais localizadas no interior do Estado do Ceará.

**1. FINALIDADE**

1.0. Estabelecer normas a serem observadas no Processo Seletivo de Professores a serem lotados nas Faculdades de Tecnologia CENTEC – FATEC, e Centros Vocacionais Técnicos – CVTEC, unidades operacionais mantidas pelo Instituto CENTEC.

**2. PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos.
- 2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais
- 2.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Não ser servidor da administração pública direta, autárquica ou fundacional do Estado, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, de acordo com a cláusula oitava do Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto CENTEC e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00, assim como não ser servidor federal ou municipal.
- 2.5. O disposto no item 2.4., acima não se aplica a professores, médicos ou odontólogos.
- 2.6. Satisfazer as exigências de habilitação constantes neste edital.

**3. CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- 3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases da seleção comporão um cadastro de reserva, podendo, a qualquer tempo, no prazo de até 12 (doze) meses da divulgação dos resultados, serem chamados a assinar contrato individual de trabalho com o Instituto CENTEC, de acordo com a classificação obtida e as necessidades da Instituição.
- 3.2. O Contrato de Trabalho reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência e à rescisão do Contrato de Trabalho, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno e Normas de Gestão de Pessoal.
- 3.3. O candidato, caso aprovado, poderá ministrar aulas em outras unidades e/ou cursos no Instituto CENTEC.
- 3.4. A jornada de trabalho (salvo determinação em contrário) será de 40 (quarenta) horas semanais, em dois turnos completos.
- 3.5. A remuneração seguirá os padrões do Plano de Cargos e Carreiras do Instituto CENTEC.

**4. VAGAS**

- 4.1. Quadro de Vagas:

Unidade Operacional	Cargo	Função	Formação	Área de Atuação	Carga horária	Vagas
Faculdade de Tecnologia CENTEC – FATEC Sertão Central Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Professor	Professor A	Agrônomo, Zootecnista, Administrador, Economista, e áreas afins, com especialização na área	Gestão, Administração e Extensão Rural	40 hs. semanais	01
			Agrônomo, Veterinário ou Zootecnista, com especialização na área	Produção Animal	40 hs. semanais	01
			Agrônomo com especialização em áreas afins	Produção Vegetal	40 hs. semanais	01
			Ciências Exatas, Engenheiros e áreas afins, com especialização na área	Matemática, Física, Desenho Técnico	40 hs. semanais	01
Faculdade de Tecnologia CENTEC – FATEC Sertão Central Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Professor	Professor A	Engenheiro de Alimentos, Tecnólogo de Alimentos e áreas afins, com especialização na área	Toxicologia, Tecnologia de Produtos Apícolas e Logística na Indústria de Alimentos.	40 hs. semanais	01
			Sociólogo, Administrador, Economista e áreas afins, com especialização na área	Sociologia do Trabalho, Ética e Responsabilidade Social, Informática básica	40 hs. semanais	01

Unidade Operacional	Cargo	Função	Formação	Área de Atuação	Carga horária	Vagas
Faculdade de Tecnologia CENTEC – FATEC Cariri Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental	Professor	Professor A	Tecnólogo em Saneamento Ambiental com Curso de Especialização em áreas afins	Tratamento de Águas Residuárias, Informática Aplicada a Saneamento Ambiental; Gestão de Resíduos Sólidos.	40 hs. semanais	01
Faculdade de Tecnologia CENTEC – FATEC Cariri Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Professor	Professor A	Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Agronomia ou Tecnologia de Alimentos com Especialização na área de Higiene e Segurança no Trabalho	Higiene e Segurança no Trabalho	40 hs. semanais	01

Unidade Operacional	Cargo	Função	Formação	Área de Atuação	Carga horária	Vagas
Centro Vocacional Técnico – CVTEC – Barbalha Curso Técnico em Fruticultura	Professor	Professor A	Tecnólogo em Recursos Hídricos e Irrigação, ou Irrigação e Drenagem, com habilitação e experiência profissional na área.	Desenho Técnico e Topografia	20 hs. semanais	01
			Agronomia, Tecnólogo em Recursos Hídricos e Irrigação, ou Irrigação e Drenagem, com habilitação e experiência profissional na área.	Meteorologia, Mecanização Agrícola e Topografia	20 hs. semanais	01

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. Período: das 14:00 horas do dia 09 às 14:00 do dia 17 de fevereiro de 2010, exclusivamente através da página de inscrições on-line da Divisão de Recursos Humanos no endereço: <http://drh.centec.org.br>

5.2. O formulário de inscrição on-line solicitará dados pessoais e o endereço eletrônico de seu currículo padrão *Lattes*<sup>1</sup>.

5.3. Taxa de inscrição: não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

## 6. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção constará de 2 (duas) etapas distintas:

6.1.1. Para os candidatos à carreira docente, Prova Prática – Didática, conjugada com Entrevista e Análise de Currículo;

6.1.2. Ao ser convocado para a prova prática, o candidato deverá entregar ao coordenador de sua banca um envelope lacrado contendo seu currículo vitae padrão *Lattes* impresso e o “**Quadro Resumo de Títulos**” com seus respectivos documentos comprobatórios, tal como modelo apresentado no **ANEXO I**, preenchido e pontuado.

6.1.3. A não apresentação do material citado no item 6.1.2. configurará a nota “0” ZERO para o candidato na etapa de Análise de Currículo.

### 6.2. 1ª ETAPA – PROVA PRÁTICA – Didática – e entrevista, aplicada aos candidatos à Carreira Docente

6.2.1. A prova prática, componente da segunda etapa, será realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2010 em hora a ser divulgada no Site na Web do Instituto CENTEC (<http://drh.centec.org.br>).

6.2.1.1. Para os candidatos Inscritos para a FATEC Sertão Central, a prova será realizada na própria Faculdade, localizada na Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho - KM 2, Distrito Industrial, Quixeramobim, Ceará.

6.2.1.2. Para os candidatos inscritos para a Fatec Cariri e CVTEC Barbalha, a prova se dará na FATEC Cariri, localizada na rua Amália Xavier, S/N, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará.

6.2.2. A prova prática versará sobre a habilidade didática do candidato na exposição, perante uma banca examinadora, de um assunto, a escolha do candidato, pertinente a sua área de atuação.

6.2.3. A banca examinadora será composta por:

6.2.3.1. Coordenador do Curso para o qual o candidato se inscreveu, que coordenará os trabalhos da banca;

6.2.3.2. Um professor do Instituto CENTEC, preferencialmente do curso para o qual se candidata o candidato, indicado pelo Coordenador;

6.2.3.3. Um dos colaboradores do setor pedagógico da Unidade Operacional.

6.2.4. Cada candidato terá entre 15(quinze) e 25(vinte e cinco) minutos para a exposição de seu tema.

6.2.5. A prova prática é pública, não sendo, entretanto, permitido que um candidato assista a exposição de seus concorrentes.

6.2.6. A banca examinadora avaliará os seguintes aspectos do candidato:

6.2.6.1. Domínio do tema exposto;

6.2.6.2. Habilidade didática;

6.2.6.3. Administração do tempo de exposição;

<sup>1</sup> Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, a ser preenchido na página na Web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br>. Após o preenchimento do Currículo, a plataforma *Lattes* informa o endereço eletrônico do mesmo, no formato “<http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXXXXXXXXXX>”

- 6.2.6.4. Utilização de recursos didáticos;
- 6.2.6.5. Adequação do tema exposto ao público alvo;
- 6.2.6.6. Capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto;
- 6.2.6.7. Postura adequada ao papel de Professor.
- 6.2.7. Em seguida a apresentação do candidato, a Banca realizará breve entrevista sobre os temas apresentados, além da formação e experiência profissional do candidato.
- 6.2.7.1. A prova prática e entrevista serão avaliadas de 0 (zero) a (100) cem pontos, sendo atribuída a cada candidato uma pontuação definida em comum acordo pela banca examinadora.
- 6.2.8. A pontuação mínima para aprovação na prova prática e entrevista é de 70 (setenta) pontos.
- 6.2.9. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos da cédula original de identidade e do material de sua exposição.
- 6.2.10. Essa etapa terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2.11. A falta do candidato nesta etapa implicará na desclassificação imediata.
- 6.2.12. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate será feito verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - 6.2.12.1. Maior pontuação na análise de currículo;
  - 6.2.12.2. Maior idade.
- 6.2.13. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que, pelo menos um, dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate será feito verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - 6.2.13.1. A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
  - 6.2.13.2. Maior pontuação na análise de currículo;

### **6.3. 2ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

- 6.3.1. O material entregue pelos candidatos à banca de avaliação no dia de sua prova prática será avaliado e pontuado individualmente, de acordo com a titulação apresentada e o “Quadro Resumo de Títulos” preenchido, tal como o modelo apresentado no **ANEXO I**.
  - 6.3.1.1. A pontuação mínima para aprovação na Análise de Currículos é de 05 (cinco) pontos
  - 6.3.1.2. Depois de avaliados, os pontos dos currículos serão acrescidos à pontuação obtida na aula prática, sendo elaborada uma listagem final classificatória, em ordem decrescente de pontuação, por unidade operacional e curso.
- 6.3.2. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate será feito verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - 6.3.2.1. Maior pontuação na prova prática didática;
  - 6.3.2.2. Maior idade.
- 6.3.3. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que, pelo menos um, dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate será feito verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - 6.3.3.1. A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
  - 6.3.3.2. Maior pontuação na prova prática didática;
- 6.3.4. Serão considerados APROVADOS, os candidatos que obtiverem mais de 70 (setenta) pontos na prova prática e acima de 05 (cinco) pontos na análise de currículo.
- 6.3.5. Serão convocados para assumir as vagas existentes, os candidatos aprovados, por ordem de classificação.

## **7. RECURSOS**

7.1. Considerando o caráter exclusivamente comprobatório da análise de currículo, bem como a especificidade da prova prática, não serão admitidos recursos relação às mesmas.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, município e horário determinados.
- 8.2. Será excluído da Seleção o candidato que faltar ou chegar atrasado as provas.
- 8.3. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção, estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 8.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 8.5. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação do candidato, ainda que classificado;
- 8.6. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a homologação do resultado final publicado pelo Instituto CENTEC.
- 8.7. A aprovação do candidato não importará na sua contratação, mas na expectativa da mesma, de acordo com as reais necessidades e condições do Instituto CENTEC
- 8.8. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a publicação do resultado final, pela Diretoria Executiva do Instituto CENTEC.
- 8.9. O processo de Seleção Interna terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da homologação dos resultados.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

**Samuel Brasileiro Filho**  
**Diretor Presidente**

**Anexo I – Quadro Resumo de Títulos Informados – Docentes**

<b>Critério</b>	<b>Pontos Máximos</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação Obtida*</b>	<b>CENTEC (não preencher)</b>
Titulação. Quatro pontos por cada grau apresentado de forma cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.	<b>12</b>	1. Especialização – 4 pontos; 2. Mestrado – 4 pontos; 3. Doutorado – 4 pontos;		
Elaboração e aprovação de projetos de Pesquisa no último ano comprovada por declaração da IES onde se desenvolveu o projeto	<b>06</b>	1. 1 projeto elaborado e aprovado – 2 pontos; 2. 2 projetos elaborados e aprovados – 4 pontos; 3. 3 projetos ou mais elaborados e aprovados – 6 pontos;		
Execução de projetos de Pesquisa no último ano comprovada por declaração da IES onde se desenvolveu o projeto	<b>06</b>	1. 1 projeto executado – 2 pontos; 2. 2 projetos executado – 4 pontos; 3. 3 ou mais projetos executados – 6 pontos;		
Atuação em consultoria e/ou assistência técnica/tecnológica no último ano comprovada com declaração da organização contratante	<b>05</b>	1 ponto por cada vinte horas de consultoria em sua área de atuação realizada no último ano até o máximo de cinco pontos;		
Obtenção de Patentes comprovada com o registro da patente	<b>08</b>	Quatro pontos por patente registrada até o limite de oito pontos;		
Orientação de trabalhos de término de curso no último ano, comprovado pela declaração da IES onde se deu o curso	<b>04</b>	0,5 ponto por trabalho orientado até o limite de quatro pontos;		
Orientação de monografias de Especialização, comprovado pela declaração da IES onde se deu o curso	<b>04</b>	Um ponto por monografia orientada até o limite de quatro pontos;		
Orientação de dissertações de mestrado acadêmico e/ou projetos de aplicação em mestrados profissionais, comprovado pela declaração da IES onde se deu o curso	<b>06</b>	Dois pontos por dissertação orientada até o limite de seis pontos;		
Orientação de teses de doutorado, comprovado pela declaração da IES onde se deu o curso	<b>12</b>	Quatro pontos por tese orientada até o limite de doze pontos;		
Apresentação de trabalhos em eventos (mesas, palestras ou conferências) nos últimos três anos comprovados pelos certificados dos eventos	<b>05</b>	Um ponto por apresentação – Máximo de cinco pontos;		
Publicação de livros como 1º, 2º ou 3º autor, comprovado com cópia da publicação	<b>02</b>	Um ponto por publicação – Máximo de dois pontos;		
Publicação de capítulos de livros como 1º, 2º ou 3º autor, comprovado com cópia da publicação	<b>02</b>	0,5 ponto por publicação – Máximo de dois pontos;		
Publicação de trabalhos em anais de eventos (texto completo) nos últimos 3 anos, comprovada com cópia da publicação	<b>04</b>	Um ponto por publicação – Máximo de quatro pontos;		
Publicação de trabalhos em anais de eventos (resumos) nos últimos 3 anos, comprovada com cópia da publicação	<b>04</b>	Um ponto por publicação – Máximo de quatro pontos;		
Publicação de trabalhos em periódicos <i>Qualis</i> A ou B nos últimos 3 anos, comprovado com cópia da publicação	<b>06</b>	Dois pontos por publicação – Máximo de seis pontos;		
Publicação de Textos Técnicos em Jornais ou Revistas nos últimos 3 anos, comprovado com cópia da publicação	<b>02</b>	0,5 ponto por publicação – Máximo de dois pontos;		
Experiência na atuação como técnico em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou	<b>02</b>	0,5 ponto por ano trabalhado (considerado o ano como mais de seis meses em um ano) – Máximo de dois pontos;		
Experiência como docente no ensino técnico comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou	<b>04</b>	0,5 ponto por ano trabalhado (considerado o ano como mais de seis meses em um ano) – Máximo de quatro pontos;		
Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou	<b>06</b>	Um ponto por ano trabalhado (considerado o ano como mais de seis meses em um ano) – Máximo de seis pontos;		
<b>Somatória Total</b>	<b>100 Pontos</b>	-		

\*Preencher com a pontuação obtida de acordo com os títulos descritos no Currículo *Lattes*.